

DECRETO Nº 35/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 8.000,00.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº1266/2016 de 23.12.2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1010.2053 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – 1 Recurso Livre
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 716 – R\$ 8.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$8.000,00 oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1010.2055 – Merenda Escolar Creche
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 7093 – R\$ 8.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 91
08.03.2017.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 08.03.2017.

Secretária de Administração